

**RESUMO:** O presente trabalho pretende fazer breve incursão no cenário das diferentes correntes que exploram a temática da influência dos direitos fundamentais nas relações privatísticas a partir da análise de precedente do Supremo Tribunal Federal brasileiro e a argumentação respectiva dos Ministros. Trata-se de recurso extraordinário cujo questionamento central funda-se na exclusão de um sócio da respectiva associação privada, sem que lhe fosse assegurado o direito ao contraditório. Na primeira parte do trabalho, abordar-se-á a corrente minoritária, vencida no julgamento, que considerava situar-se a questão no plano infra-constitucional, não havendo falar-se de direitos fundamentais no caso. Ainda na esteira deste bloco de votação, perpassaremos o conceito de *state action* e seu reconhecimento no direito norte-americano, bem como suas conseqüências na aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas. Na segunda parte, será analisada a corrente vencedora, examinando seus argumentos, entre os quais o reconhecimento de que se trata de questão constitucional, a conseqüente incidência dos direitos fundamentais na relação privada em tela e o tratamento dado pela doutrina e jurisprudência alemã. Por fim, no cotejo das duas perspectivas, extrair-se-ão algumas conclusões no sentido de que a jurisprudência brasileira ainda não definiu uma matriz única de julgamento, mas que, no caso analisado, a questão foi situada no plano constitucional, concluindo-se pela incidência dos direitos fundamentais de forma a proteger o sócio excluído.

**PALAVRAS-CHAVES:** Jurisprudência – Supremo Tribunal Federal – Direitos Fundamentais – Relações Privadas.